

### Edital TCC n° 002/ 2020

A COORDENAÇÃO DE CURSO da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Mariana, em conjunto com o NDE do curso de Direito, divulga, para os interessados, o presente Edital com as regras do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso – do segundo semestre de 2020 que se regerá pelas normas e procedimentos a seguir.

**1- OBJETIVOS**

I - regulamentar a realização do TCC do curso de Direito da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Mariana;

II - descrever os prazos de Orientação dos discentes.

**1.1 – Alunos elegíveis:**

**1.1.1** - O presente edital deverá ser seguido pelos alunos que tiveram seus Projetos de Pesquisa aprovados e que queiram defender o TCC neste semestre.

**2 – Orientadores elegíveis:**

**2.1** O(s) orientador(es) deverá(ão) preencher os seguintes requisitos:

I - ter produção científica, tecnológica ou cultural divulgada em revistas especializadas.

II - permite-se coorientador de Docentes de outras Faculdades.

III - O aluno irá indicar o professor responsável pela sua orientação, que deverá ser algum professor da Faculdade, preferencialmente com identidade com a área ministrada.

**2.2** Orientação que já esteja em andamento poderá ser redirecionada para algum dos orientadores da instituição, caso haja interesse do aluno e disponibilidade dos orientadores elegíveis.

**2.3** – O aluno deverá ter pelo menos 3 (três) encontros remotos com o seu orientador, comprovados por termos de orientação, assinado por ambos, sob pena de não liberação para seguir para a banca de defesa.

**3 – APRESENTAÇÃO DO TCC**

**3.1** - O aluno deverá elaborar e realizar o depósito do TCC, seguindo os procedimentos e datas a seguir:

**3.1.1**- O TCC deverá seguir o Template Oficial da FUPAC-Mariana e conter a seguinte estrutura:

a-Os elementos pré-textuais constituem-se de:

1. capa b) folha de rosto c) folha de aprovação d) Declaração de Autoria Própria

b- Os elementos textuais constituem-se de:

1. Título e credenciais (do autor e do orientador) b) resumo e palavras-chave c) introdução d) desenvolvimento (fundamentação teórica e resultado e discussões) e) considerações finais.

c- Os elementos pós-textuais são constituídos de:

a) referências bibliográficas; b) apêndice(s) (o que você criou); opcional c) anexo(s) (o que você usou e não foi criado por você) - opcional

**3.2**- **O TCC deverá ser depositado virtualmente na secretaria da Faculdade, no prazo descrito no item 4.**

**3.2.1**- O Artigo de TCC deve seguir estrutura e formatação disposta no *Template* Oficial do TCC (CAMPOS, 2018). Disponível para baixar: <https://drive.google.com/file/d/1iaM8L2JGocTzOrb1J0iGz40zNSUvVsy2/view?usp=sharing>

**3.2.2**– O TCC só será liberado para fase seguinte, autorização para defesa mediante banca avaliadora, se for devidamente liberado pela Análise de Plágio realizada pela Comissão de Análise de Plágio, instituída pela FUPAC-Mariana. (Ver item 4)

**3.2.3**. Ao final, após liberação pela Comissão da Análise de Plágio, o TCC, para prosseguimento para banca, deverá vir acompanhado do termo:

1. de autorização e a assinatura do professor orientador de conteúdo, que ao assiná-lo estará liberando o aluno para a entrega do trabalho para banca avaliadora.

**4 - PRAZOS**:

Os prazos seguirão o calendário abaixo:

**4.1**. **De 03/08 até 18/11:** fase de elaboração do artigo e acompanhamento opcional da orientação metodológica (professora de Metodologia) e obrigatório da orientação de conteúdo (orientador selecionado).

**4.2**. **Dia 19/11:** envio da versão final do TCC para Análise de Plágio pelo e-mail ([monografiasfupacmariana@gmail.com](mailto:monografiasfupacmariana@gmail.com)).

**4.3. Dia 25/11:** Divulgação da Análise de Plágio pela Comissão de Análise de Plágio da FUPAC-Mariana.

**4.4. Dia 26/11**- Depósito virtual do TCC devidamente orientado e liberado tanto pelo orientador de conteúdo quanto pela análise de plágio, na SECRETARIA da Faculdade, mediante Termo de Autorização do orientador de conteúdo.

**4.5** – **Dias 02/12 a 08/12**: Período destinado para defesa em Banca Examinadora, a ser programada pela Coordenação de Curso, e realizada em Sala Virtual de Defesa de TCC, no Portal *BlackBoard*.

**4.6** – **Até o dia** **16/12:** Reformulações do TCC, se for o caso, e realização do depósito virtual definitivo da versão final do TCC, na Secretaria da IES, com as modificações apontadas pela Banca Examinadora e os requisitos descritos no item abaixo, sob pena de reprovação.

**5 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO FINAL DO TCC**

**5.1** Os orientadores farão uso de Ficha Avaliativa Oficial para avaliação de todos os TCCs da faculdade.

**5.2** A nota final do aluno é o resultado da nota atribuída pelo orientador, enquadrando-se o TCC num dos resultados abaixo:

1. De 0 a 49: reprovado;
2. De 50 a 69: aprovado com restrições. Se o TCC, por razão injustificada, não for novamente apresentado, receberá automaticamente o resultado reprovado;
3. De 70 a 89: aprovado; e
4. De 90 a 100: aprovado com louvor.

**5.3** - Ao aluno aprovado serão atribuídas 120 horas.

**5.4** – a perda de prazos previsto neste Edital do TCC condiciona o aluno a aguardar novo edital e regras no semestre seguinte para prosseguir para apresentação do trabalho para banca.

**6** – **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE.